



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
aos prefeitos paraibanos que
encerram seus mandatos.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa aos seguintes prefeitos que encerram seus mandatos, em reconhecimento por relevantes serviços prestados à sociedade:

Antônio Da Silva Sobrinho – Prefeito de Alagoa Grande

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Vogel) – Prefeito de Assunção

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso – Prefeita de Borborema

André Luiz Gomes de Araújo – Prefeito de Boa Vista José

Gervásio da Cruz (José João) – Prefeito de Caturité

Adelson Gonçalves Benjamin – Prefeito de Areial

Irani Alexandrino da Silva – Prefeito de Coremas

Jose Carneiro Almeida da Silva (Lídio Carneiro) – Prefeito de Igaracy

Antônio Gomes da Silva– Prefeito de Mari

Melquiades João do Nascimento Silva – Prefeito de Mulungu

Augusto Santa Cruz Valadares– Prefeito de Ouro Velho

Geraldo Moura Ramos– Prefeito de Soledade

José Nivaldo de Araújo – Prefeito de Umbuzeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over the printed name and title.